



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



EDITAL 01/2023

EDITAL para Concurso para seleção de logomarca e/ou logotipo da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, da Universidade Federal de Ouro Preto, torna público o concurso para escolha de logomarca e/ou logotipo da referida Comissão, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento apresentados a seguir:

1. Objetivo:

O objetivo deste concurso é selecionar uma logomarca e/ou logotipo que represente a Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, através de uma identidade visual que possa ser utilizada em todo material institucional, incluindo documentos e material de divulgação.

2. Público alvo e requisitos de participação:

2.1. O concurso é dirigido a toda comunidade acadêmica da UFOP, discentes, docentes, técnicos administrativos em educação (TAEs) e terceirizados, independentemente de curso, área e nível de formação.

2.2. A participação no concurso é individual, e cada participante pode concorrer com apenas uma proposta de logomarca/logotipo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



2.3. Cada participante é responsável pela originalidade da logomarca e/ou logotipo, isentando a Comissão Avaliadora deste concurso, bem como a CPEDI de quaisquer semelhanças ou plágios de trabalhos concorrentes ou já existentes.

3. Inscrição:

3.1. A inscrição deverá ser feita no período de 06 de novembro a **03 de maio de 2024**, após segunda prorrogação, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: cpedi@ufop.edu.br.

3.2. O e-mail deve conter o assunto “Concurso da logomarca e/ou logotipo da CPEDI” e, no corpo da mensagem, o nome completo do/a participante, o Curso/Departamento/Setor e um telefone para contato.

3.3. Não serão aceitos inscrições e/ou arquivos e/ou documentos entregues com data posterior a **03 de maio de 2024**.

3.4. Cada participante receberá a confirmação do recebimento do e-mail de solicitação da inscrição.

4. Características da logomarca e/ou logotipo:

4.1. A logomarca e/ou logotipo deve, obrigatoriamente, expressar as pautas abordadas pela CPEDI, que segundo a Resolução CDEM 1403 (ANEXO V) tem como principal objetivo atender todos os segmentos desta instituição (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e terceirizados), para acolhimento, apoio, orientação e adoção de medidas relacionadas à inclusão contínua de grupos vulneráveis, à promoção da equidade e ao combate à sua discriminação e à violência de gênero.

4.2. A logomarca e/ou logotipo deve ser apresentada em alta resolução, obrigatoriamente em formato vetorial, de qualidade profissional como, por exemplo, Corel Draw (extensão .cdr), Adobe (Illustrator, extensão .ai) ou Inkscape (extensão .svg).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



4.3. A logomarca e/ou logotipo não poderá portar marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associá-la à sua autoria, sob pena de desclassificação.

5. Documentação da inscrição:

5.1. Para inscrição deverão ser enviados os seguintes arquivos:

5.1.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

5.1.2. Arquivo digital em alta resolução da logomarca e/ou logotipo, em formato vetorial, de qualidade profissional como, por exemplo, Corel Draw (extensão .cdr), Adobe (Illustrator, extensão .ai) ou Inkscape (extensão .svg).

5.1.3. Arquivo digital da logomarca e/ou logotipo com extensão .pdf (Portable Document Format);

5.1.4. Um resumo descritivo (ANEXO II) contendo a explicação do significado da logomarca e/ou logotipo, com, no mínimo, 150 palavras.

6. Utilização da logomarca e/ou logotipo:

6.1. A proposta de logomarca e/ou logotipo vencedora passará, por meio da assinatura de um termo de concessão dos direitos, a ser de propriedade exclusiva da CPEDI, que poderá fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes.

6.2. A proposta de logomarca e/ou logotipo vencedora será utilizada como identidade visual do núcleo, tais como eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela CPEDI e/ou pela Diretoria da Escola de Minas.

6.3. Fica estabelecida com o(a) autor(a) do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO IV) para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pela CPEDI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



6.4. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo a CPEDI dar-lhes o descarte adequado.

7. Seleção:

7.1. As propostas de logomarca e/ou logotipo submetidas ao concurso serão apreciadas pela Comissão Avaliadora do concurso, cujos membros atribuirão notas de zero a dez às propostas, de acordo com os seguintes critérios constantes da Ficha de Avaliação da logomarca e/ou logotipo (ANEXO III):

7.1.1. Comunicabilidade: plena capacidade comunicativa, primando pela singularidade (3 pontos);

7.1.2. Institucionalidade: permitir facilmente a leitura visual e a identificação da CPEDI (3 pontos);

7.1.3. Criatividade: inovação conceitual e técnica, abordagem objetiva e subjetiva pertinentes com a demanda de uso da marca, como também a resolução estética (2 pontos);

7.1.4. Originalidade: desvinculação de outras marcas existentes (1 ponto);

7.1.5. Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (1 ponto).

7.2. Cada membro da Comissão atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente;

7.3. A proposta de logomarca e/ou logotipo que obtiver maior pontuação será considerada a vencedora.

7.4. Em caso de empate, será utilizado o critério “Comunicabilidade” para desempatar (será escolhida aquela que tiver obtido maior nota); se persistir o empate será utilizado o critério “Institucionalidade”, se ainda persistir, será utilizado o critério “Criatividade”.

8. Comissão avaliadora:

8.1. A Comissão Avaliadora deste edital será formada por cinco membros e será composta por 02 representantes internos e 03 representantes externos à CPEDI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



8.2. A composição da Comissão Avaliadora será publicada junto com a homologação das inscrições, visando a assegurar que os membros não possuam incompatibilidade ou relações das seguintes naturezas com os candidatos habilitados:

8.2.1. Cônjuge, companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

8.2.2. Litigante judicial ou administrativamente com ou contra participante ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);

8.2.3. Sócio(a) de participante em atividade profissional;

9. Resultado:

9.1. O resultado do concurso será divulgado no site da UFOP e nas redes sociais da Escola de Minas, UFOP.

9.2. Os(as) participantes também serão notificados pelo e-mail de inscrição.

10. Premiação:

10.1. Os(as) participantes que obtiverem as três primeiras colocações receberão certificado de participação e menção honrosa, com indicação da sua classificação no concurso.

10.2. O(a) participante vencedor(a), ou seja, que obtiver a primeira colocação, receberá, além do certificado de participação honrosa, uma **Mesa Digitalizadora**, *display interativo XP-Pen Star G960S Plus, Resolução 5080 LPI, Níveis de pressão 8192*, doada pela Fundação Gorceix especificamente para premiação deste concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



ESCOLA DE MINAS

11. Cronograma:

Etapa:	Data ou período:	Data ou período após a primeira prorrogação do período das inscrições:	Data ou período após a segunda prorrogação do período das inscrições:
Data: Lançamento do edital:	30/10/2023	30/10/2023	30/10/2023
Inscrições:	06/11/2023 a 24/11/2023	06/11/2023 a 27/01/2024	06/11/2023 a 03/05/2024
Divulgação da composição da Comissão Avaliadora:	27/11/2023	31/01/2024	10/05/2024
Avaliação:	28/11/2023 a 30/11/2023	01/02/2024 a 03/02/2024	13/05/2024 a 17/05/2024
Resultado parcial (site UFOP, redes sociais da EM)	04/12/2023	06/02/2023	22/05/2024
Recursos (por e-mail):	05/12/2023 e 06/12/2023	07/02/2024 e 08/02/2024	23/05/2024 e 24/05/2024
Resultado final:	14/12/2023	09/02/2024	28/05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



12. Disposições Gerais:

12.1. A CPEDI poderá cancelar a qualquer momento o concurso do qual trata este edital, em razão de qualquer imprevisto, caso fortuito ou de força maior, bem como por ausência de inscritos ou por não haver proposta que represente positivamente a imagem do núcleo, a seu critério, sem que este fato implique qualquer direito indenizatório as partes envolvidas.

12.2. Ao realizarem inscrição neste concurso, os/as participantes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

12.3. Em caso de plágio, o participante será desclassificado.

12.4. Não serão aceitos recursos contra o resultado FINAL apresentado pela Comissão Avaliadora.

12.5. Solicitação de informações e encaminhamento de recursos acerca deste edital devem ser encaminhados para o endereço: cpedi.em@ufop.edu.br

12.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024

Adriana Tropia de Abreu
- Coordenadora CPEDI –
Escola de Minas - UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



EDITAL 01/2023

EDITAL para Concurso para seleção de logomarca e/ou logotipo da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, da Universidade Federal de Ouro Preto.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº de Matrícula/Siape: _____

Curso/Departamento/Setor: _____

RG/PASSAPORTE: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Estou ciente do cumprimento das normas estabelecidas no edital 01/2023 e firmo o presente.

Assinatura do(a) participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



ESCOLA DE MINAS

EDITAL 01/2023

EDITAL para Concurso para seleção de logomarca e/ou logotipo da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, da Universidade Federal de Ouro Preto.

ANEXO II – RESUMO DESCRITIVO DA LOGOMARCA /LOGOTIPO

Obs.: Não inserir nenhum dado ou elemento que permita a identificação do(a) participante.

Mínimo de palavras: 150.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



EDITAL 01/2023

EDITAL para Concurso para seleção de logomarca e/ou logotipo da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, da Universidade Federal de Ouro Preto.

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

Critério:	Avaliação:
a) Comunicabilidade: plena capacidade comunicativa, primando pela singularidade (até 3 pts).	
b) Institucionalidade: permitir facilmente a leitura visual e a identificação da CPEDI (até 3 pts.)	
c) Criatividade: inovação conceitual e técnica, abordagem objetiva e subjetiva pertinentes com a demanda de uso da marca, como também a resolução estética (até 2 pts).	
d) Originalidade: desvinculação de outras marcas existentes (até 1 pt)	
e) Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (até 1 pt).	
Total:	

Ouro Preto, ____ de _____ de 2024.

Avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



EDITAL 01/2023

EDITAL para Concurso para seleção de logomarca e/ou logotipo da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, da Universidade Federal de Ouro Preto.

ANEXO IV –

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DA ESCOLA DE MINAS, CPEDI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na endereço, Cidade e Estado, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em ____ / ____ / ____, por _____, li e aceito as regras do Edital CPEDI N° 01/2023 (incluindo seus anexos), de 30 de outubro de 2023, que trata do concurso para escolha de logomarca e/ou logotipo da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, da Universidade Federal de Ouro Preto. Desta forma, transfiro à unidade acadêmica Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, a partir dessa data, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) participante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto



Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Igualdade
da Escola de Minas



EDITAL 01/2023

EDITAL para Concurso para seleção de logomarca e/ou logotipo da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, CPEDI, da Universidade Federal de Ouro Preto.

ANEXO V –

Resolução CDEM 1403, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas (CPEDI).

Resolução CDEM 1403

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas (CPEDI)

O Conselho Deliberativo da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em sua 1445ª reunião ordinária, realizada em 17.12.2021, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na resolução CUNI nº 2303, que regulamenta a Política de Ações Afirmativas e para Inclusão da UFOP;

o que rege na resolução CUNI nº 2249, que institui normas e procedimentos para casos de violência de gênero no âmbito da UFOP;

que numa sociedade que luta pela horizontalização das oportunidades e pelo convívio harmônico entre os não iguais, nunca é demais lembrar que o ambiente universitário deve ser, por sua própria designação, universal e, conseqüentemente, plural e diverso.

que faz-se necessário que toda a comunidade acadêmica da Escola de Minas se conscientize da responsabilidade social para que a Unidade venha a se tornar um ambiente mais justo e equalitário, reduzindo a discriminação e as desigualdades no âmbito acadêmico e profissional.

que merecem estímulo, incentivo e apoio da Escola de Minas todas as iniciativas, principalmente institucionais, que tenham por objetivo a promoção da diversidade, equidade, combate à violência de gênero e inclusão;

RESOLVE:

Criar a Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas, no âmbito da Unidade, cujo regimento passa a fazer parte desta Resolução.

Ouro Preto, 17 de dezembro de 2021



José Alberto Naves Cocota Júnior
Presidente

REGIMENTO DA COMISSÃO DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO DA ESCOLA DE MINAS

Art. 1º - Implementar na Escola de Minas da UFOP a Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão, a fim de atender todos os segmentos desta instituição (discentes, docentes, técnicos administrativos em educação e terceirizados), para acolhimento, apoio, orientação e adoção de medidas relacionadas à inclusão contínua de grupos vulneráveis, à promoção da equidade e ao combate à sua discriminação e à violência de gênero.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas será constituída por: discentes, docentes, técnicos-administrativos em educação e representantes vinculados a grupos, projetos, programas ou setores da UFOP que atuem nos temas: diversidade, equidade e inclusão.

§1º A comissão será composta por: 01 (um) docente, 01 (um) técnico-administrativo em educação, 01 (um) discente de graduação, 01 (um) discente de pós-graduação, lotados na Escola de Minas, além de 04 (quatro) representantes que tenham vínculo com grupos, projetos, programas ou setores, preferencialmente institucionalizados pela UFOP, que atuem nos temas: diversidade, equidade e inclusão.

§2º - Cada membro titular terá direito a um suplente.

§3º - Os membros representantes lotados na Escola de Minas, titulares e suplentes, serão indicados pelos seus respectivos sindicatos e diretórios. Assim, a representação docente será indicada pela Adufop; a representação de técnico-administrativo em educação será indicada pela Assufop e a representação dos discentes será indicada pelo DCE-UFOP.

§4º - Os membros representantes das diferentes pautas, considerando titulares e suplentes, serão indicados dentro dos seus respectivos grupos ou setores, preferencialmente institucionalizados pela UFOP.

§5º - A comissão contará com o apoio e a consultoria de setores institucionais que atuam na assistência da comunidade acadêmica, através da PRACE (Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis) e no enfrentamento à violência de gênero, através da Ouvidoria Feminina da UFOP.

§6º – Os membros da Comissão serão nomeados pelo Diretor da Escola de Minas para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - O Coordenador da Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas será escolhido entre os seus pares para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas analisará as necessidades e demandas relacionadas a medidas de inclusão, permanência e êxito dos grupos vulneráveis dentro da unidade, visando ao combate à discriminação e às desigualdades. Todas as esferas de atuação dispostas neste artigo deverão ser encaminhadas para apreciação e decisão do CDEM para a sua implementação.

Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas:

I. Articular, promover e acompanhar ações e reflexões relativas: i) às relações étnico-raciais como forma de combate ao preconceito e discriminação; ii) à inclusão e acessibilidade de servidores, estudantes e da comunidade em geral; iii) às relações de gênero e diversidade sexual na sociedade, de modo geral, e na Escola de Minas, de modo específico, atuando na busca pela equidade e no combate à violência de gênero.

II. Promover a articulação interinstitucional entre conselhos, comitês, movimentos sociais, órgãos, bem como entidades públicas e privadas que promovam a política de ações afirmativas, diversidade, equidade e inclusão.

III. Promover a articulação interdepartamental na UFOP, apoiar e auxiliar na divulgação e promoção das ações e atividades dos grupos, coletivos ou projetos de ensino, pesquisa, extensão e programas institucionais que têm como objetivo a promoção da diversidade, equidade, inclusão e combate à violência de gênero.

IV. Proporcionar conscientização em eventos já disponíveis no calendário da Escola de Minas, tais como a Semana de Estudos da Escola de Minas e aqueles organizados pela Comissão Permanente de Acolhimento aos Calouros, no intuito de tornar a Escola de Minas um ambiente mais justo e equalitário.

V. Apoiar a divulgação e propor a elaboração de materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento e à promoção da política de diversidade, equidade e inclusão, considerando as implicações administrativas e jurídicas.

VI. Apoiar a criação de projetos voltados ao levantamento de dados dentro da unidade com relação aos diferentes grupos formados a partir de sinais identitários, tais como: idade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, religião, classe social, etnia, raça, nacionalidade, garantindo o acompanhamento e o redirecionamento dos projetos a partir dos indicadores estratégicos.

VII. Apoiar e orientar discentes, docentes, técnicos-administrativos e terceirizados, dependendo da demanda, para os grupos, setores, projetos e programas pré-existentes na UFOP que atuam na inclusão dos grupos vulneráveis, no combate à discriminação e violência de gênero, bem como, na promoção da equidade.

VIII. Levantar demandas e propor a elaboração de melhorias estruturais das áreas comuns e de convivência, visando à acessibilidade e inclusão.

IX. Elaborar as normas de funcionamento da Comissão e submeter ao CDEM para aprovação.

X. Elaborar relatório anual de atividades.

XI. Executar outras tarefas referentes à sua área de competência.

Art. 6º – Compete à Diretoria da Escola de Minas apoiar a Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão para implementação das medidas relacionadas à inclusão contínua dos grupos mais vulneráveis, o combate à discriminação e à violência de gênero e a promoção da equidade.

Art.7º- A adequação das normas aqui previstas, bem como a previsão de temas que esta resolução se fizer silente, serão acrescentadas por esta Comissão, com necessária aprovação do CDEM.

Art. 8º - Este regimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.